



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

Edital de Transferidos e Diplomados Nº 01, de 14 de Julho de 2017

O Diretor-Geral do campus Jaguaribe do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 252/GR de 20/03/2017, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2017.2.

1. DA VALIDADE

- 1.1.As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - campus Jaguaribe, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

- 2.1.A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do campus;
- 2.2.A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;
- 2.3.O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 3.1.A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 35, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:
 - 1º. Transferência interna;
 - 2º. Transferência externa;
 - 3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.
 - 3.2.Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:
 - 3.3.maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
 - 3.4.maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
 - 3.5.maior idade.
 - 3.6.Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado, conforme estabelecido no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática.
 - 3.7.maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado (*);
 - 3.8.classificação em entrevista ou prova;
 - 3.9.classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir.
- (*) O *campus* definirá dentre estes aquele(s) que considerar pertinente.
- 3.10.O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75%

(setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

- 3.11. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.
- 3.12. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.
- 3.13. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;
- 3.14. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.
- 3.15. Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica, o campus definirá os critérios no Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição ocorrerá no horário de 7:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:30, no protocolo ou recepção do campus Jaguaribe, Rua Pedro Bezerra de Menezes, Nº 387, Bairro Manoel Costa Moraes, Município Jaguaribe/CE.

- 4.1. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

Cronograma

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
Divulgação de vagas	Ver item 6 deste edital	29/08/17	02/10/17
Período de inscrição	Dias úteis do período 31/07 a 04/08/17	30/08 a 05/09/17	03 a 09/10/17
Resultado	15/08/17	18/09/17	20/10/17
Solicitação de recurso	16/08/17	19/09/17	23/10/17
Recurso do Resultado	18/08/17	21/09/17	25/10/17
Matrícula dos aprovados	21 a 23/08/17	22 a 26/09/17	26 a 30/10/17
Matrícula dos classificáveis	25/08/17	28/09/17	01/11/17

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para transferido interno;
- 5.2. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.3. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- 5.4. Cópia do Histórico Escolar;
- 5.5. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela

- Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
 5.6.Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
 5.7.Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

- 5.8. Para transferido externo:
 5.9.Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
 5.10.Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
 5.11.Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
 5.12.Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
 5.13.Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;
 5.14.Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e
 5.15.Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto,

- 5.16.Para diplomados
 5.17.Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
 5.18.Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
 5.19.Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
 5.20. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
 5.21.Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
 5.22.Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;
 5.23.A documentação constante nos subitens 5.1, 5.8 ou 5.16 deverá ser encadernada, acompanhada do requerimento de inscrição e entregue dentro de um envelope lacrado no setor de designado no Edital.
 5.24.A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO (*):

Cursos: TECNOLOGIA/BACHARELADO/LICENCIATURA

CURSO	VAGAS	TURNOS
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLOGIA	80	Diurno e Noturno
TECNOLÓGICO EM REDES DE COMPUTADORES	05	Diurno e Noturno

Cursos: TÉCNICOS

CURSO	VAGAS	TURNOS
TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA	-	-

(*) A ser preenchida pelo campus, seguindo as orientações da Nota Informática nº001/2015/PROEN.

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS:

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLOGIA	Resolução Nº 035 de 28/09/10	Portaria Nº 932 DE 02/12/15
TECNOLÓGICO EM REDES DE COMPUTADORES	Resolução Nº 058 de 21/11/12	Portaria Nº 1039 DE 24/12/15
TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	Resolução Nº 005 de 06/12/00	—

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

8.1.Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9. DO RESULTADO

9.1.Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.1. e publicados no site do IFCE (www.ifce.edu.br) e (<http://ifce.edu.br/jaguaribe>).

10. DA MATRÍCULA

10.1.A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.1 deste Edital. No horário de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do campus Jaguaribe, situado na rua Pedro Bezerra de Menezes Nº 387, Bairro COHAB, Jaguaribe/CE.

10.2.A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

10.3.Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.1 deste Edital. às 9:00, no Auditório do campus, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

10.4.O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

10.5.Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

10.6.O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
- cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do CPF;

- i. cópia do comprovante de endereço;
- j. documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- k. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Com relação ao item 3.4, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 249, § 1º, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que " Poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível do que está sendo pleiteado ou superior a ele".
- 11.2. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.
- 11.3 O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.
- 11.4 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do campus de Jaguaribe.

Jaguaribe, 14 de Julho de 2017.


Izamaro de Araújo
Diretor-Geral do campus Jaguaribe